



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Divisão de Consultoria**

Procuradoria
Jurídica
Fls. _____
Rubrica

NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 264/2005.

Ref.: Processo/INPI/nº 0111/2005.

Em 19.09.2005.

Retornam os autos a esta Procuradoria, desta feita, para apreciação da minuta de Resolução que tem por fim revogar a Orientação Normativa/INPI/DIRPA/nº 003, de 14 de outubro de 2002, que disciplina os procedimentos administrativos concernentes ao exame prioritário de pedidos de patente.

A minuta do ato proposto obedece, agora, à forma e à competência prescritas na Norma Zero do INPI, não mais se avistando qualquer impedimento de natureza jurídica à sua firmação pela autoridade competente.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Chefe da DICONS Substituta

DE RESOLUÇÃO
à DIRPA
Em 19.09.05

Mauro Sodré Maia
Procurador - Geral, em exercício
Mat. SIAPE 449601